

  
**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 1

**DECRETO Nº74/2025**

**Dispõe sobre a regulamentação do artigo 117 da Lei Municipal nº 91/2010, que trata do horário de trabalho dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 117 da Lei Municipal nº 91/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de trabalho dos servidores públicos municipais será fixado por portaria do Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal ou autoridade competente, observada a natureza e a necessidade dos serviços, não podendo ultrapassar 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 2º** O repouso semanal remunerado será preferencialmente aos domingos, salvo para os servidores que atuam em serviços essenciais ou de emergência, cujas escalas serão organizadas pela chefia imediata com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo situações excepcionais.

**Art. 3º** O servidor que faltar injustificadamente ao serviço perderá o direito ao repouso semanal remunerado, conforme § 2º do art. 117 da Lei nº 91/2010.

**Art. 4º** A prestação de serviço extraordinário somente será permitida por convocação expressa da autoridade competente, limitada a 2 (duas) horas diárias, prorrogáveis por mais 2 (duas) horas em caso de interesse público relevante e devidamente justificado.

§ 1º A convocação para serviço extraordinário deverá ser formalizada por escrito, contendo a motivação e o período de realização.

§ 2º Situações excepcionais deverão ser comunicadas à chefia imediata com antecedência mínima possível e justificadas posteriormente por relatório da unidade administrativa.

**Art. 5º** As horas extraordinárias serão remuneradas com os seguintes acréscimos, sobre o valor da hora normal:

I – de segunda a sábado: acréscimo de 50% (cinquenta por cento);

II – domingos e feriados: acréscimo de 100% (cem por cento).

**Art. 6º** O servidor que exercer suas funções em regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso fará jus ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos mensais.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se vencimentos mensais o valor do salário-base do servidor, excluídas quaisquer gratificações, adicionais ou vantagens de qualquer natureza.

§ 2º Os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, quando sujeitos ao mesmo regime de 12x36, farão jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos mensais, conforme definido no §1º deste artigo.

**Art. 7º** O servidor estudante poderá requerer a redução de 1 (uma) hora diária de sua jornada de trabalho, mediante:

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 2

I – apresentação anual de comprovante de matrícula e calendário acadêmico da instituição de ensino;

II – apresentação mensal do comprovante de frequência às aulas.

§ 1º O pedido será submetido à chefia imediata e autorizado por despacho da autoridade superior da pasta.

§ 2º O descumprimento das exigências acarretará o desconto proporcional dos vencimentos.

**Art. 8º** As horas extraordinárias poderão, a critério da Administração, ser convertidas em banco de horas, observado o seguinte:

I – o banco de horas será registrado pelo setor de recursos humanos, com controle individual;

II – o descanso compensatório será concedido conforme os percentuais de acréscimo estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria competente.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2025**

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2025 NO CARGO DE: ESTAGIARIO DE ENSINO MÉDIO.

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhorita **YASMIM SILVA MONTEIRO DE MELO**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor de Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II – Carteira de Identidade - RG;
- III - Cartão do CPF;
- IV - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- V - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- VI - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

Salto do Itararé, 28 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 3

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2025

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
15/2025 NO CARGO DE: ESTAGIARIO DE  
ENSINO MÉDIO.

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato o Senhor **REISON BARBOSA CAVALCANTE**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II – Carteira de Identidade - RG;

III - Cartão do CPF;

IV - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

V - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

VI - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

Salto do Itararé, 28 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2025

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
14/2025 NO CARGO DE: PROFESSOR  
SOBREAVISO.

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhora **ELAINE SCHRAMM DA SILVA**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 4

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

IV - Carteira de Identidade - RG;

V - Cartão do CPF;

VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;

VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

XI - Comprovante de residência;

XII - Número do PIS/PASEP;

XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

XIV - auto declaração de:

- a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 28 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2025**

**CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025 NO CARGO DE: PROFESSOR SOBREAVISO.**

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhora **KATIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 5

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- IV - Carteira de Identidade - RG;
- V - Cartão do CPF;
- VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- XI - Comprovante de residência;
- XII - Número do PIS/PASEP;
- XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.
- XIV - auto declaração de:
  - a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
  - b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
  - c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
- XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2025**

**CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025 NO CARGO DE: PROFESSOR SOBREAVISO.**

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhora **THAIS MARIA CORREA**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- IV - Carteira de Identidade - RG;
- V - Cartão do CPF;
- VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 6

VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;

VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

XI - Comprovante de residência;

XII - Número do PIS/PASEP;

XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

XIV - auto declaração de:

- a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2025**

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025 NO CARGO DE: PROFESSOR SOBREAVISO.

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

IV - Carteira de Identidade - RG;

V - Cartão do CPF;

VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;

VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

XI - Comprovante de residência;

XII - Número do PIS/PASEP;

XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

XIV - auto declaração de:

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 7

- a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2025**

**CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025 NO CARGO DE: PROFESSOR SOBREAVISO.**

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhora **DARCIA SARITA SILVA PONTES**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

IV - Carteira de Identidade - RG;

V - Cartão do CPF;

VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;

VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

XI - Comprovante de residência;

XII - Número do PIS/PASEP;

XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

XIV - auto declaração de:

- a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

  
**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 8

- b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2025**

CONVOCA OS SEQUITES  
APROVADOS NO CONCURSO  
PUBLICO MUNICIPAL DE Nº01/2023  
PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME  
PSICOLÓGICO.

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos presentes na lista do anexo I, para comparecer no dia **29 de julho de 2025, as 14:20**, no endereço localizado na Rua: Drº Felipe Vita, 1626, na Cidade de Itaporanga – São Paulo, para realização do **Exame Psicológico**, vai ser indispensável um documento com foto, favor levar

garrafinha de água, caneta azul, lápis, borracha, o teste tem uma duração de uma hora.

**ANEXO I.**

<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>1º</b>	BIANCA MARIA RIBEIRO	AMPLA CONCORRENCIA

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>2º</b>	GUILHERME GARCIA BARROS	AMPLA CONCORRENCIA

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2025**

CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
16/2025 NO CARGO DE: ESTAGIARIO DE  
PÓS - GRADUAÇÃO DE 20 HORAS.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 9

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhora **SIMONE DA SILVA ROBERTO CANEDO**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II – Carteira de Identidade - RG;
- III - Cartão do CPF;
- IV - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- V - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- VI - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2025**

**CONVOCA O SEGUINTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025 NO CARGO DE: ESTAGIARIO DE PÓS - GRADUAÇÃO DE 30 HORAS.**

O Senhor **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata a Senhora **CAMILA MAIARA BATISTA**, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II – Carteira de Identidade - RG;
- III - Cartão do CPF;
- IV - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- V - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0685

Página 10

VI - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº89/2025**

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA MECÂNICO EM CADASTRO RESERVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado ??/2025 destinado a cadastro reserva para a vaga de mecânico de 40 horas, a ser

preenchido conforme necessidade do município, nos termos da legislação pertinente:

Presidente:

**Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira**

Membros:

**Cintia Cibele Rodrigues**

**Rafael Lima Soares**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Processos Seletivos Simplificados deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com a partir desta data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

## DIARIO 6852025 pdf

Código do documento 214f7e18-875a-4f84-bc3a-ec594fc70a86



## Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187  
Certificado Digital  
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 29 Jul 2025, 15:45:18

Documento 214f7e18-875a-4f84-bc3a-ec594fc70a86 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-29T15:45:18-03:00

### 29 Jul 2025, 15:46:03

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-29T15:46:03-03:00

### 29 Jul 2025, 15:46:37

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187  
**Assinou** Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 50910). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE\_ATOM: 2025-07-29T15:46:37-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):bc15358a856500eb709632830245ea744dc829861de4d0835e3f564ae8cae2f6  
(SHA512):5d66ae50dcefe4513f61fcae38f67f8ca5d836d0b8a52ce799869cf018329f1aaab049321814347472a5dcccda5eab10177dc78370f2ccc1bc57687217e81c0e6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.